



DECRETO Nº 4.905, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da finalidade da Utilidade Pública, de imóvel em Desapropriação, e dá outras providências.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 54, V, da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da destinação pública do imóvel expropriando para o atendimento das atividades culturais, turísticas e recreativas do Município;

E a conveniência e o interesse público na implantação de um espaço estruturado para a realização de eventos municipais;

DECRETA:

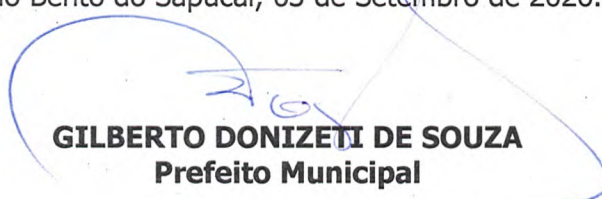
Art. 1º. Fica alterada a finalidade da declaração de utilidade pública do imóvel objeto de desapropriação, correspondente à área de 30.000,00 m², situada na Rua Walderino Vasconcelos Dantas, Centro, nesta cidade, com coordenadas geográficas 22º 40' 56.72" S e 45º 44' 11.32" O, integrante do imóvel matriculado sob o nº 233 no Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí-SP, passando a ser destinada à realização de eventos e instalação de equipamentos públicos.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º passa a ser destinado, à implantação e estruturação de Área de Eventos Municipais, Feiras, Atividades Culturais, Turísticas e Equipamentos correlatos.

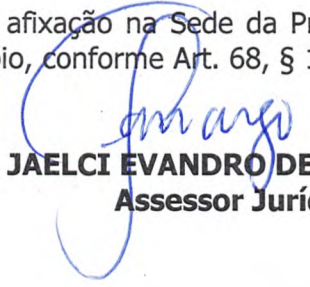
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário descritas no Decreto nº 3.736, de 06 de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 03 de Setembro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico